PTDC. Nº 357/90
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 273 DE 30 DE AGOSTO DE 1.990.

" CRIA E AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO A CONSTRUIR À PRAÇA DA BÍBLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a Praça da Bíblia.

Art. 2º - A Chefe do Executivo Municipal está autorizada a construir com recursos oriúndos dos Cofres Públicos Municipais, convenios, transferências, doaçoes e toda e qualquer participação voluntária, tanto de pessoas Físicas, ou Juridicas, bem como Órgãos Públicos e privados a obra de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Por força desta, define-se o local de sua construção como sendo a Quadra 48, Setor 03 na Sede deste Município.

Art. 4º - Caso se faça necessário autoriza-se a Chefe do Executivo Municipal a providenciar envio de Projeto de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para cobertura dos gastos oriundos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 06/09/90
HORAS 15:30
CHEFE